



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 040, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Designa membros para compor os Grupos de Trabalhos denominados, Comitê de Coordenação e Comitê Executivo, para o processo de revisão da Política Pública de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.”

O Prefeito do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE COORDENAÇÃO para o processo de revisão da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA

II - Representante do Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

III - Representantes do Poder Público Municipal, ligadas ao setor de saneamento:

Sr. José Da Silva Batista - Representante do Serviço de Água e Esgoto;

Sr. Carlos Alberto de Lima Pessoa Junior - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sr. Javier Alejandro Cadima Zeballos - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 2º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para comporem o COMITÊ EXECUTIVO para o processo de revisão da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:

Srª Luciana Nascimento Silva - Representante da Universidade Federal de Mato Grosso;

Sr. José da Silva Batista - Representante da DIVAES.

Srª Priscila Dourado Martins da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Sr. Milton Fernandes de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Sr. Jorge Antônio de Melo - Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Obras;
Sr^a Jeane Oliveira Borges - Representante da Secretaria Municipal de
Sr. Nelsoney da Costa Marques - Representante da ONG ACENAT;
Meio Ambiente;
Sr. Wanderle de Castro Neto - Representante da Secretaria Municipal de

Art. 3º Os membros dos dois comitês deverão assinar conjuntamente o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013/2016.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal